

Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: ORGAO, Produto/Bem ou Serviço, Meta 2018, Nº Ação PPA, Nº Proj. Atividade/2018. Includes rows for Saúde Pública, Transporte e Logística, and Indústria e Comércio.

Table with columns: ORGAO, Produto/Bem ou Serviço, Meta 2018, Nº Ação PPA, Nº Proj. Atividade/2018. Includes rows for Indústria e Comércio e Serviços, and Cultura.

Table with columns: ORGAO, Produto/Bem ou Serviço, Meta 2018, Nº Ação PPA, Nº Proj. Atividade/2018. Includes rows for Esportes, Obras e Edificações, and Serviços Públicos.

Table with columns: ORGAO, Produto/Bem ou Serviço, Meta 2018, Nº Ação PPA, Nº Proj. Atividade/2018. Includes rows for Serviços Públicos, Iluminação Pública, and Urbanização.

Table with columns: ORGAO, Produto/Bem ou Serviço, Meta 2018, Nº Ação PPA, Nº Proj. Atividade/2018. Includes rows for Defesa Social, Defesa Social, and Aquicultura, Pesca e Abastecimento.

Table with columns: ORGAO, Produto/Bem ou Serviço, Meta 2018, Nº Ação PPA, Nº Proj. Atividade/2018. Includes rows for Turismo e Lazer, Reserva de Contingência, and Gabinete do Diretor.

Table with columns: ORGAO, Produto/Bem ou Serviço, Meta 2018, Nº Ação PPA, Nº Proj. Atividade/2018. Includes rows for Departamento de Administração e Finanças, Departamento de Saneamento, and Reserva de Contingência.

Table with columns: ORGAO, Produto/Bem ou Serviço, Meta 2018, Nº Ação PPA, Nº Proj. Atividade/2018. Includes rows for Departamento de Administração e Finanças, Departamento de Saneamento, and Reserva de Contingência.

Table with columns: ORGAO, Produto/Bem ou Serviço, Meta 2018, Nº Ação PPA, Nº Proj. Atividade/2018. Includes rows for Departamento de Saúde Pública, Departamento de Saúde Pública, and Reserva de Contingência.

Table with columns: ORGAO, Produto/Bem ou Serviço, Meta 2018, Nº Ação PPA, Nº Proj. Atividade/2018. Includes rows for Diretoria Geral, Diretoria Geral, and Departamento de Administração e Finanças.

Table with columns: ORGAO, Produto/Bem ou Serviço, Meta 2018, Nº Ação PPA, Nº Proj. Atividade/2018. Includes rows for Departamento de Saúde Pública, Departamento de Saúde Pública, and Reserva de Contingência.

Table with columns: ORGAO, Produto/Bem ou Serviço, Meta 2018, Nº Ação PPA, Nº Proj. Atividade/2018. Includes rows for Departamento de Saúde Pública, Departamento de Saúde Pública, and Reserva de Contingência.

Table with columns: ORGAO, Produto/Bem ou Serviço, Meta 2018, Nº Ação PPA, Nº Proj. Atividade/2018. Includes rows for Departamento de Saúde Pública, Departamento de Saúde Pública, and Reserva de Contingência.

Table with columns: ORGAO, Produto/Bem ou Serviço, Meta 2018, Nº Ação PPA, Nº Proj. Atividade/2018. Includes rows for Diretoria Geral, Diretoria Geral, and Departamento de Administração e Finanças.

Table with columns: ORGAO, Produto/Bem ou Serviço, Meta 2018, Nº Ação PPA, Nº Proj. Atividade/2018. Includes rows for Departamento de Saúde Pública, Departamento de Saúde Pública, and Reserva de Contingência.

Table with columns: ORGAO, Produto/Bem ou Serviço, Meta 2018, Nº Ação PPA, Nº Proj. Atividade/2018. Includes rows for Departamento de Saúde Pública, Departamento de Saúde Pública, and Reserva de Contingência.

Table with columns: ORGAO, Produto/Bem ou Serviço, Meta 2018, Nº Ação PPA, Nº Proj. Atividade/2018. Includes rows for Reserva de Contingência, Manutenção, and Global.

Alvorada do Sul, 18 de setembro de 2018. Marcos Antonio Voltarelli, Prefeito Municipal. Luis Antonio Confortini, Técnico em Contabilidade.

LEI Nº 2524/2018 SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE, LEI: Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, um Crédito Adicional Especial Suplementar na importância de até R\$ 27.764,82 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos), no orçamento da Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul, conforme tabela explicativa abaixo:

Table with columns: Descrição, Valor. Includes rows for Departamento Pedagógico, Divisão de Ensino Fundamental, and Manutenção da Educação Básica.

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial Suplementar previsto no Artigo anterior, será utilizado em igual quantia o cancelamento das dotações abaixo de recursos vinculados referente a superavit exercício anterior, constante da Tabela Explicativa da despesa do orçamento em vigor, conforme abaixo se especifica:

Table with columns: Descrição, Valor. Includes rows for Departamento Pedagógico, Divisão de Contábeis e Financeira, and Atividades Contábeis e Financeiras.

Art. 3º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial Suplementar, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do recurso previsto na Resolução nº 1.819, de 05 de março de 2002 aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná Art. 4º - A Classificação da despesa que trata o Artigo 1º, desta Lei, será feita no Ato que abrir o respectivo Crédito, na forma do Artigo 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, AOS 18 DE SETEMBRO DE 2018. Marcos Antonio Voltarelli - Prefeito Municipal. Elaborado por: Luis Antonio Confortini - Técnico em Contabilidade.

LEI Nº 2526/2018 SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar e dá outras providências. A CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, um Crédito Adicional Especial Suplementar na importância de até R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), no orçamento da Fundação Municipal de Saúde de Alvorada do Sul, conforme tabela explicativa abaixo:

Table with columns: Descrição, Valor. Includes rows for Departamento de Saúde Pública, Fundo de Saúde - Divisão de Posto de Saúde/Diretor do Posto de Saúde, and Despesas Diversas Exercício Anterior.

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial Suplementar previsto no Artigo anterior, será utilizado em igual quantia o cancelamento das dotações abaixo de recursos vinculados referente a superavit exercício anterior, constante da Tabela Explicativa da despesa do orçamento em vigor, conforme abaixo se especifica:

Table with columns: Descrição, Valor. Includes rows for Departamento de Saúde Pública, Fundo de Saúde - Divisão de Posto de Saúde/Diretor do Posto de Saúde, and Despesas Diversas Exercício Anterior.

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial Suplementar previsto neste Artigo serão aplicados única e exclusivamente para despesas obras e edificações, recursos oriundos de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

Art. 4º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial Suplementar, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do recurso previsto na Resolução nº 1.819, de 05 de março de 2002 aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná Art. 5º - A Classificação da despesa que trata o Artigo 1º, desta Lei, será feita no Ato que abrir o respectivo Crédito, na forma do Artigo 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, AOS 18 DE SETEMBRO DE 2018. Marcos Antonio Voltarelli - Prefeito Municipal. Elaborado por: Luis Antonio Confortini - Técnico em Contabilidade.

LEI Nº 2528/2018 SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar e dá outras providências. A CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, um Crédito Adicional Especial Suplementar na importância de até R\$ 89.783,00 (Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais), destinado ao reforço das dotações abaixo especificadas, constates na Tabela Explicativa da Despesa do Orçamento, em execução:

Table with columns: Descrição, Valor. Includes rows for Departamento de Saúde Pública, Fundo de Saúde - Divisão de Hospital, and Atividades de Administração do Hospital Municipal Clínica.

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial Suplementar previsto no Artigo anterior, será utilizado em igual quantia, o cancelamento das dotações abaixo especificadas, constante da tabela Explicativa da despesa do orçamento em vigor, conforme abaixo se especifica:

Table with columns: Descrição, Valor. Includes rows for Departamento de Saúde Pública, Fundo de Saúde - Divisão de Posto de Saúde / Diretor do Posto de Saúde, and Atividades de Administração do Hospital Municipal Clínica.

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, AOS 18 DE SETEMBRO DE 2018. Marcos Antonio Voltarelli - Prefeito Municipal. Elaborado por: Luis Antonio Confortini - Técnico em Contabilidade.

ANEXO VI LEI Nº 2.531/2018 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2018

A Câmara Municipal de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Alvorada do Sul, para o exercício de 2018

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Alvorada do Sul para o exercício de 2018, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 1.500,000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais). Mediante as seguintes providências:

- 1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias: a) CENTRO DE EVENTOS; 25 - SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES 002 DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES 25.451.0018.4.320- Centro de Eventos - Operação de Crédito 64.90.51.00.00 - Obras e Instalações 40.10 - 602 Operações de Créditos

Art. 3º - Como recursos para abertura do ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas: - As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 2.502 do dia 23 de agosto de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Alvorada do Sul, 28 de setembro de 2018. Marcos Antonio Voltarelli, Prefeito Municipal. Elaborado por: Francisca Tomas - Contadora.

Até o presente antecipo meus votos de estima e apreço a Vossa Senhoria, emitindo o presente ATO DELEGATORIO visando autorizar o servidor, JAZON APARECIDO SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 602.783.319-04, RG nº 3.636.450-5 SSP/PR, nomeado no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA, conforme Decreto Municipal nº 135/2017, onde o mesmo atuara como GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, juntamente com a Secretaria de Promoção e Ação Social, LETICIA BRUSSOLO, brasileira, casada, inscrita no CPF: nº 053.785.619-65, RG nº 8.415.392-3 - SSP-PR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 103/2017, ha praticarem conjuntamente todos os atos perante o Banco do Brasil S.A. das contas correntes vinculadas a CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CNPJ nº 28.756.895/0001-08, em especial:

- EMITIR CHEQUES - ABRIR CONTAS CONTAS DE DEPOSITOS - RECEBER, PASSAR RECIBOS E DAR QUITAÇÃO - SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES; - REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES; - AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVAS A OPERAÇÕES; - RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS; - EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS; - SUSTAR, CONTRA-ORDENAR CHEQUES; - BAIXAR CHEQUES; - EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS; - CADASTRAR E ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; - EFETUAR PAGAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICOS; - EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPP; - LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO; - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; - EFETUAR TRANSFERENCIA PARA A MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRONICO; - ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO; - ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; Sem mais, reitero agradecimentos.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI - PREFEITO MUNICIPAL. ROBERTO MASSAHIRO YOSHIZAWA - Gerente Geral do Banco do Brasil de Alvorada do Sul. Ofício nº 386/2018 - Gabinete Ilustríssimo Senhor Gerente.

Até o presente antecipo meus votos de estima e apreço a Vossa Senhoria, emitindo o presente ATO DELEGATORIO visando autorizar o servidor, JAZON APARECIDO SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 602.783.319-04, RG nº 3.636.450-5 SSP/PR, nomeado no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA, conforme Decreto Municipal nº 135/2017, onde o mesmo atuara como GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, juntamente com a Secretaria de Promoção e Ação Social, LETICIA BRUSSOLO, brasileira, casada, inscrita no CPF: nº 053.785.619-65, RG nº 8.415.392-3 - SSP-PR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 103/2017, ha praticarem conjuntamente todos os atos perante o Banco do Brasil S.A. das contas correntes vinculadas a